EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Coordenadora de Mobilidade da FFUL procede à publicação do Edital relativo às candidaturas ao Programa de Mobilidade Almeida Garrett para o ano letivo de 2024/2025 da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL).

Candidaturas Programa Almeida Garrett
Ano Letivo 2024/2025

O Programa Almeida Garrett, criado por iniciativa do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, é um programa de mobilidade nacional de estudantes do Ensino Superior Público Universitário que tem como objetivo promover a qualidade e reforçar a dimensão nacional do Ensino Superior.

No quadro da mobilidade de estudantes, o Programa Almeida Garrett oferece a possibilidade de efetuar um período de estudos, com pleno reconhecimento académico, numa outra Universidade Pública Portuguesa.

O Programa visa promover a qualidade e reforçar a dimensão nacional no Ensino Superior Português:

- Incentivando a cooperação nacional entre Instituições de Ensino Superior;
- Fomentando a mobilidade nacional no Ensino Superior;
- Melhorando a transparência e o reconhecimento académico de estudos e habilitações em Portugal.

O Programa não tem financiamento de suporte para os estudantes interessados em efetuar um período de mobilidade nas Instituições Nacionais de Ensino Superior.

Coordenadora de Mobilidade da FFUL:
Professora Doutora Helena Maria Cabral Marques

1. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se à mobilidade ao abrigo do Programa Almeida Garrett:

a) Estudantes de mestrado integrado e mestrado (2º ciclo) matriculados e inscritos na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
b) Estudantes de doutoramento (3º ciclo) não são elegíveis para participar no Programa Almeida Garrett;
c) Estudantes que se encontrem a frequentar universidades portuguesas, em programas de mobilidade com duração igual ou inferior a dois anos, não poderão apresentar candidatura ao Programa Almeida Garrett.

2. Período de Mobilidade

A mobilidade ao abrigo do Programa Almeida Garrett tem a duração de um semestre:

a) Os estudantes do mestrado integrado só poderão efetuar a sua mobilidade a partir do 2.º ano e desde que tenham sido aprovados a todas as unidades curriculares do 1º ano, perfazendo 60 ECTS;
b) No 2.º ciclo, a mobilidade só poderá ocorrer a partir do 2.º semestre do 1.º ano, não existindo qualquer restrição de ECTS.

Os estudantes apenas podem efetuar **um único período de mobilidade com a duração máxima de um semestre** numa instituição parceira.

3. Instituições de Destino

O intercâmbio de estudantes ao abrigo do programa poderá fazer-se com todas as Instituições de Ensino Superior Portuguesas com assento no Conselho de Reitores da Universidades Portuguesas, nomeadamente:

- Universidade dos Açores (UAC)
- Universidade do Algarve (UAlg)
- Universidade de Aveiro (UA)
- Universidade da Beira Interior (UBI)
- Universidade de Coimbra (UC)
- Universidade de Évora (UEvora)
- ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)
- Universidade da Madeira (UMa)
- Universidade do Minho (UMinho)
- Universidade Nova de Lisboa (UNL)
- Universidade do Porto (UP)
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
- Universidade Católica Portuguesa (UCP)
- Universidade Aberta (UAB)

4. Número de vagas

A oportunidade de participar na mobilidade através deste programa só será assegurada após a confirmação de aceitação pela instituição de acolhimento, pelo que as candidaturas não estão sujeitas a qualquer limite de vagas.

5. Formalização da candidatura

A candidatura é submetida, exclusivamente, através do Portal FénixEdu da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt. Depois de aceder ao Portal com as credenciais, os candidatos devem, na secção "*Candidato*", selecionar a Candidatura "Programa Almeida Garrett (Outgoing)".

Não são aceites candidaturas de estudantes com valores de propina em dívida para com a FFUL.

6. Critérios de seriação

A seriação dos candidatos ao Programa Almeida Garrett baseia-se nos seguintes critérios:

a) Número de unidades curriculares aprovadas;
b) Média ponderada, arredondada às milésimas, das classificações das unidades curriculares;
c) Em situação de empate será considerada a melhor média ponderada do ano curricular anterior à candidatura.

7. Prazos de candidatura

Período de candidatura: 1 a 20 de fevereiro de 2024
Divulgação dos resultados: até 1 de março de 2024
Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados

8. Divulgação de resultados

Os resultados são divulgados no Portal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

9. Reclamações

Da decisão final sobre a colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de afixação dos resultados. Compete à Coordenadora do Programa Erasmus + pronunciar-se sobre os recursos apresentados, no prazo de 10 dias úteis, após a receção das reclamações. Da decisão final da Coordenadora de Mobilidade da FFUL não cabe recurso.

10. Candidatura à Universidade de Destino

Os estudantes admitidos para realização da mobilidade ao abrigo do Programa Almeida Garrett terão, posteriormente, de se candidatar à Universidade onde ficarem colocados, seguindo as orientações do Gabinete Erasmus da FFUL. A mobilidade através deste programa só é garantida após a confirmação de aceitação pela instituição de acolhimento.

11. Plano de estudos

Os estudantes comprometem-se a cumprir com assiduidade, de acordo com os regulamentos da instituição de acolhimento, o plano de estudos que tiver sido aprovado pela Coordenadora de Mobilidade da FFUL. Recomenda-se a inscrição máxima de 30 ECTS para 1 semestre.

12. Reconhecimento académico

Todas as unidades curriculares que os estudantes efetuam na instituição de acolhimento devem ser integralmente reconhecidas/creditadas pela instituição de origem desde que correspondam ao que foi previamente definido no Contrato de Estudos.

Qualquer alteração ao Contrato de Estudos inicialmente aprovado deve ser comunicada e aprovada pela instituição de origem.

Caso os estudantes se inscrevam em unidades extracurriculares, os créditos das mesmas poderão não ser reconhecidos pela FFUL.

13. Viagem e alojamento

As questões relacionadas com a viagem e com o alojamento são da inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

É recomendável que os estudantes selecionados procurem alojamento com antecedência. Para o efeito, poderão contactar a instituição de acolhimento ou pesquisar opções disponíveis no mercado (exemplos: pensões, hotéis, apartamentos partilhados com outros estudantes ou quartos em casas de famílias).

14. Propinas

Os estudantes continuam a pagar as respetivas propinas na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Não pode ser pedido ao estudante o pagamento de propinas na instituição de acolhimento, para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem.

A bolsa dos Serviços de Ação Social da ULisboa a que o estudante tenha direito não é cancelada.

15. Seguro

Os estudantes selecionados continuam abrangidos pelo seguro escolar durante o período de mobilidade.

16. Indeferimento Liminar

São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;
b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
c) Não satisfaçam o disposto nos critérios de admissão;
d) São excluídos do processo de candidatura os candidatos que prestem falsas declarações.

17. Dúvidas e Omissões

As omissões e as dúvidas na aplicação do presente Edital serão decididas pela Coordenadora de Mobilidade da FFUL.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa,

A Diretora,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA BEATRIZ DA SILVA LIMA
Diretora da FFUL
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Data: 27-12-2023 16:08:16

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)